



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 01 (UM) DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)=====

Às 10h:00min (dez horas) do dia 01 (hum) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Hidenari Batista – Setor de Tesouraria; Victor Alexis Fernandes Diniz – Setor Jurídico; Fábio da Silva Gargano – Setor de Contabilidade; Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento; 2) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Suspensão de Registro; 3) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Prescrição; 4) 1ª Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento de 2022; 5) Plano de Cargos e Salários – Enquadramento e Projeção de Despesas; 6) Outros assuntos de interesse do Regional;** Aberta a Reunião às 10h:07min (dez horas e sete minutos), sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sr. Victor Alexis Fernandes Diniz para assessorá-lo. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta, que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros** em número de 12 (doze), todos com informações favoráveis do Setor Jurídico, na seguinte ordem: **3256 – M.M.M BEZERRA REPRESENTAÇÕES; 4640 – JOSIVAN ETELVINO DOS SANTOS; 4889 – VLADIMIR & LEONARDO LTDA – ME; 4928 – RICHARD CLAY SOARES CYSNEIROS; 5175 – MAXIMILIANO RODRIGUES; 5332 – ADÃO DE OLIVEIRA SILVA; 5633 – LUCAS VIGLIETTI; 5775 – JORGE LUIZ NEGRETTO JÚNIOR; 5871 – WANDERSON HUGO PEREIRA PENHA; 9037 – EBERTON FELIPE DA SILVA; 9232 – EBERTON FELIPE DA SILVA-ME; 9165 – BIONORD REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9166 – MÁRCIO GLAY OLIVEIRA DA SILVA; 9483 – JAMYLLER JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS;** Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

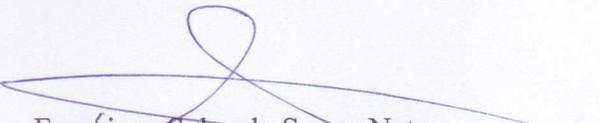
cancelamento de registros DEFERIDOS E HOMOLOGADOS por unanimidade. Em ato contínuo, analisando o **Segundo item**, que se refere a **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Suspensão de Registros** em número de 02 (dois), com parecer do Setor Jurídico, quais sejam: **3256 – M.M.M BEZERRA REPRESENTAÇÕES; 4267 – R. ELIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Após análise e deliberação, restou INDEFERIDO o pedido do registro 3256, e PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido do registro 4267. Seguindo a ordem do dia, em análise, o **Terceiro Item** que se refere a **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Prescrição de Anuidades**, foram submetidos à análise, após Parecer do Setor Jurídico, 4 (quatro), a dizer, **3080 – ROBSON MODESTO DE OLIVEIRA; 4889 – VLADIMIR & LEONARDO LTDA – ME; 5332 – ADÃO DE OLIVEIRA SILVA; 5871 – WANDERSON HUGO PEREIRA PENHA**. Após análise e deliberação, restaram DEFERIDOS os pedidos dos registros 3080, 4889, 5332, e INDEFERIDO o pedido do registro 5871. Passa-se ao **Quarto Item**, que trata da **1ª Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento de 2022**. Com a palavra, o Sr. Fábio da Silva Gargano, expôs o remanejamento a ser realizado no orçamento de 2022, no que diz respeito ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022, além dos procedimentos inerentes a sua realização. Informou, ainda que as modificações estão relacionadas ao Vale Transporte, ao aditivo contratual da Alterdata e ao contrato de Serviço de Segurança Eletrônica – Real Segurança. Após a exposição, a Diretoria, em consonância com o parecer do Conselho Fiscal do CORE-RN, deliberou pela aprovação do remanejamento proposto. **Quinto item** que se refere ao **Plano de Cargos e Salários – Enquadramento e Projeção de Despesas**. Com a palavra, o Diretor-Presidente solicitou a presença do Fiscal Ander Anderson de Souza França, para acompanhar a exposição da temática. Em seguida, passou-se a palavra ao Sr. Fábio da Silva Gargano, que explicitou, adotando como norte o novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN, as possibilidades relativas ao enquadramento dos funcionários em decorrência das modificações ocorridas no documento. Para tanto, expôs o incremento na arrecadação, com relação aos exercícios anteriores e, seguidamente, a projeção de gastos demonstrando o impacto financeiro-orçamentário do panorama apresentado. Dando continuidade à ordem do dia, em análise o **Sexto Item - Pagamentos Agendados**. Foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Conclusos os trabalhos às 11h:00min (onze horas). Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que o Assistente Jurídico, Dr. Victor Alexis Fernandes Diniz confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo

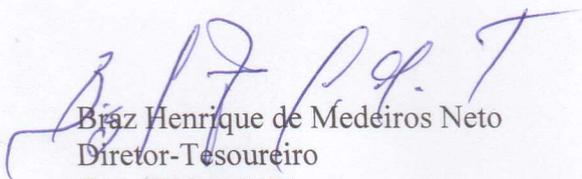
J. P. P. P.
Ander Anderson de Souza França
[Handwritten signatures]

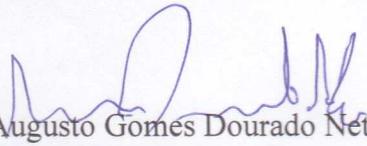


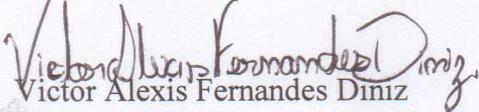
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 01 (hum) de julho de 2022 (dois mil e dois).=====

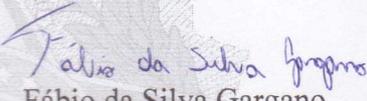

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026

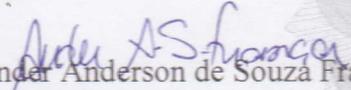

Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Victor Alexis Fernandes Diniz
Setor Jurídico
OAB/RN nº 17.224


Hidenari Batista
Setor de Tesouraria


Fábio da Silva Gargano.
Contador – CONFERE.


Ander Anderson de Souza França
Fiscal CORE-RN